

**RESOLUÇÃO N° 03/2001**  
(Publicada no Diário Oficial de 15/03/2001)

**Renova os benefícios do PROBAHIA concedidos à CARGILL AGRÍCOLA S/A.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 6º da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991I e Decreto nº 7.789, de 05 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, *"ad referendum"* do Plenário, com base no inciso IV, do art. 46 do Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, pejo prazo de 6 (seis) anos e nos termos das Resoluções nºs 05/95 e 08/99, deste Conselho, os incentivos do PROBAHIA, concedidos à empresa CARGILL AGRÍCOLA S/A.

**Art. 2º** Esta Resolução fica condicionada à homologação pelo Governador do Estado e entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 16 de abril de 2001.

**AROLDO CEDRAZ**  
Presidente